PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390
CAMBARÁ - PARANÁ

às Comissões.
18/3/85.

OF. 056/85. CAMBARÁ EM, 08 DE MARÇO DE 1.985.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
OCTAVIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
CAMBARÁ -PR.

ASSUNTO:- ENCAMINHA PROJETO DE LEI

SENHOR PRESIDENTE:

COM O PRESENTE, ESTAMOS ENCAMINHANDO PARA CONHECIMENTO E APRECIAÇÃO DESSE LEGISLATIVO, O PROJETO DE LEI Nº. 001/85.

AO ENSEJO, APRESENTAMOS A VOSSA EXCELÊNCIA NOSSOS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

RESPEITOSAMENTE

- MIGUEL DINIZO -
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390

CAMBARÁ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 001/85

SÚMULA:- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "GRUPO ESCOTEIRO ARARAS DE CAMBARÁ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º.- FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA O "GRUPO ESCOTEIRO ARARAS DE CAMBARÁ".

ART. 2º.- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MARÇO DE 1.985.

- MIGUEL DINIZO -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390
CAMBARÁ - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Edís:

Tem o presente Projeto de Lei, a finalidade em obter desse Legislativo, autorização para Declarar de Utilidade Pública, o "GRUPO ESCOTEIRO ARARAS DE CAMBARA".

Senhor Presidente e Senhores Edis, considerando que o "GRUPO ESCOTEIRO ARARAS DE CAMBARÁ" é uma Entidade de caráter Social, e que temos certeza absoluta, que dentro das suas finalidades virá contribuir com a nossa Comunidade, e por isso achamos de justiça a aprovação deste Projeto de Lei.

E para que possamos ter a aprovação do referido Projeto de Lei , contamos para isso com a colaboração e compreensão de Vossas Senhorias.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Parana, em 18 de março de 1.985.

- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná